

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-05082/2020

Despacho DG nº 3247/2020

**1. OBJETO:** a Escola Judicial solicita providências para a contratação da empresa GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, para realização do curso "Seleção de Objeto de Auditoria com base em Riscos: Plano Anual de Auditoria", na modalidade EAD, com 9 horas-aula (nove) de carga horária, para 5 (cinco) participantes, com datas a serem definidas entre o setor do TRT16 destinatário do curso e a empresa contratada, proposta comercial da empresa no valor de R\$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).

A presente despesa correrá pela ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD 16 n.º 001/2015, após informação de dotação orçamentária pela SOF e análise e parecer do Setor de Assessoramento Jurídico.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (docs. 4/5):** informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

**3. DESPACHO SAJ Nº 490/2020 (docs. 6/7):** a Unidade Requisitante apresentou o Termo de Referência Simplificado (doc. 02 – fls. 1/3), contendo o objeto da contratação, bem como os elementos mínimos dispostos no art. 67, parágrafo único, do Ato Regulamentar supramencionado, tal seja: quantitativos a serem contratados, critérios de sustentabilidade (acaso aplicável) e orçamento estimado. Consta, ainda, nos autos a declaração de inexistência de parentesco da pessoa jurídica contratada (doc. 02 – fl. 19), em consonância com o disposto na Resolução CNJ nº 07/2005.

Quando à habilitação do contratado, estão acostadas aos autos certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, bem como a trabalhista e de regularidade quanto ao FGTS (doc. 02 – fls. 20/24), todas dentro do prazo de validade.

Isto posto, manifesta-se pela possibilidade de contratação direta de GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, para realizar o curso "Seleção de Objeto de Auditoria com base em Riscos Plano Anual de Auditoria", na modalidade EAD, com 9 horas-aula (nove) de carga horária, para 5 (cinco) participantes. Reitera ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na Imprensa Oficial, à luz da ON nº 34 da AGU.

## DESPACHO

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ (docs. 6/7), e considerando que no doc. 4 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação

/cds

identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ, e encaminhando os autos à **Exmª. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, Ilka Esdra Silva Araújo**, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís, (MA).

*(datado e assinado digitalmente)*

Fernanda Cristina Muniz Marques  
Diretora-Geral em exercício

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)  
EM 26/10/2020 12:45:19 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 564337F448.49BF2BFEAB.0467FBC49F.EA27F799DA

/cds